



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS 2025.1**  
**PORTADOR DE DIPLOMA**  
**Edital CESA – 005/2025**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei **AESGA-3445/2006**, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Processo Seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso em **2025.1**, no Curso de medicina ofertado pela **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo para o curso de: **MEDICINA** da **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380;
- 1.3** A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **1º período** do curso, com início no **1º semestre de 2025**.
- 1.4** As divulgações deste processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>, no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

**DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:**

- 2.1** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
- 2.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- 2.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, qualquer outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.6** A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.7** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo o mesmo anexar o documento exigido para o processo seletivo ao qual se submeteu.
- 2.8** O documento deverá ser anexado **APENAS** no formato PDF e o arquivo deve estar legível.
- 2.9** O candidato ao anexar seu documento deverá verificar após **DOIS DIAS ÚTEIS** se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo caso não cumpra o determinado em edital.
- 2.10** Se o candidato no ato da inscrição não tenha anexado o documento ou mesmo tenha sido **REJEITADO**, deverá seguir o passo a passo do **ANEXO C**, afim de regularizar.



**2.11** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

**2.12** As informações constantes nas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (exemplo: e-mail, nome, datas etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**2.13** A AESGA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**2.14** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

**2.15** A AESGA, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao curso escolhido pelo candidato.

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

<b>PORTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Histórico oficial de conclusão da Graduação, devidamente carimbado ou assinado digitalmente.	10

**3.2** Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

**3.3** O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo, caso não cumpra o determinado em edital.

**3.4** Caso o candidato no ato da inscrição não tenha anexado o documento ou mesmo tenha sido **REJEITADO**, deverá seguir o passo a passo do **ANEXO**, afim de regularizar

#### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** Taxa de Inscrição para os candidatos do Portador de Diploma **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**;

**4.2** As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia **18/02/2025** – até às 12:00 horas do dia **21/02/2025** (Horário oficial de Brasília/DF).

**4.3** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem no período indicado no **item 4.2.**, por meio do link correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO** para o processo de Portador de Diploma e, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo/Vestibular e Enem.

b) Preencher os dados para Inscrição, anexar a documentação exigida ( Portador ) e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

c) Pagar a taxa de inscrição através do PIX: [tesouraria@aesga.edu.br](mailto:tesouraria@aesga.edu.br) e encaminhar o comprovante para o email: [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br)

**4.4** Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **21/02/2025 até às 12:00 horas conforme cronograma** deverá encaminhar o comprovante até **14:00 horas do dia 21/02/2025. Não será considerado o pagamento realizado após o dia o dia e horários aprazados.**

**4.5** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado e/ou for efetuado após o prazo determinado no **item 4.4** deste edital.

**4.6** O Candidato, antes de efetuar o pagamento, deve estar ciente e avaliar se está realizando o pagamento para IES de forma correta. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato. A responsabilidade pela verificação, no ato da inscrição, é atribuição do Candidato.

**4.7** Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no **item 4.4** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

**4.8** O comprovante de pagamento,, será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o pagamento deverá estar autenticado. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**4.9** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

a) A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo/Vestibular e Enem.

**4.10** Da devolução da taxa de inscrição:

**4.10.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.

### **DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:**

**5.1** As vagas ofertadas estão disponíveis no **ANEXO B** deste Edital

### **DA SELECÇÃO:**

**6.** O processo seletivo para portador de diploma será realizado em 2 etapas:

**1ª Etapa: Análise do Histórico da graduação**, sendo esta fase classificatória. A nota mínima para fins de classificação para segunda fase será 6.0 (seis);



**2ª Etapa: Prova de Redação.** A nota mínima para fins de classificação final do candidato a portador de diploma será 6.0 (seis). Caso o candidato não atinja a nota mínima em redação, será imediatamente desclassificado do certame.

**6.1** Após o resultado da 1ª (primeira) etapa, análise de histórico da graduação, os candidatos que forem classificados passarão para 2ª etapa (redação) que será realizada no dia **24/02/2025, no horário das 09:00 às 11:00h, na sala 01;**

**6.2** A classificação geral se dará por ordem decrescente das médias das notas dos candidatos, até que sejam contempladas todas as quantidades ofertadas;

**6.3** A classificação final do candidato se dará pelo somatório da nota do histórico de graduação com a nota da redação, sendo o resultado dividido por dois, que corresponde as duas etapas do certame;

**6.4** A prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo em que o candidato discorrerá sobre tema na área de saúde/atualidades. O candidato deverá escrever uma redação com o mínimo de 20 linhas e máximo 30.

### **CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

#### **7.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:**

##### **1ª Etapa: HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO**

a) Não enviar os documentos exigidos neste edital e tiver média inferior a 6.0 (seis)

##### **2ª Etapa: REDAÇÃO**

a) Tiver nota de redação inferior a 6.0

b) Fuga ao tema;

c) A redação tiver menos de 20 (vinte) linhas;

d) Estiver ilegível;

e) Com qualquer tipo de simbologia ou conteúdo que possibilite o reconhecimento do candidato

#### **7.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

#### **7.3. DESEMPATE:**

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

a) maior idade,



**DA MATRÍCULA:**

**8.1** A matrícula será realizada de forma presencial, em calendário apresentado no cronograma inserido no ANEXO A. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site [www.aesga.edu.br/matricula](http://www.aesga.edu.br/matricula), no Edital de Matrícula.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.0** O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **primeiro semestre de 2025**.

**9.1** A utilização da nota do **HISTÓRICO** e a **PROVA DE REDAÇÃO** para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.

**9.2** Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [processoseletivo@aesga.edu.br](mailto:processoseletivo@aesga.edu.br).

**9.3** As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP A através de e-mail caso seja observado algum erro.

**9.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

**9.5** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

**9.6** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

**9.7** O candidato ao inscrever-se estará automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.

**9.8** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.

**9.9** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.

**9.10** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

**9.11** Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.

**9.12** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Garanhuns, 18 de fevereiro de 2025**

**Adriana Pereira Dantas Carvalho**

**Presidente da AESGA**



# ANEXO A

## CRONOGRAMA

### VESTIBULAR 2025.1

Inscrições	18/02/2025 a 21/02/2025 até as 12:00 horas
Homologação das inscrições e divulgação dos classificados para 2ª fase	21/02/2025
Segunda fase: Prova de redação	24/02/2025 de 09:00 às 11:00 h
<b>Resultado</b>	<b>25/02/2025</b>
Matrícula	26 e 27/02

**EMAIL:** [vestibularmedicina@aesga.edu.br](mailto:vestibularmedicina@aesga.edu.br)

**WHATSAPP:** (87) 99902-0452



## ANEXO B

### DAS VAGAS

CURSO	PORTADOR DE DIPLOMA	
	VAGA	TURNO
MEDICINA	05	INTEGRAL



# ANEXO C

## PASSO A PASSO PARA VERIFICAR O ACEITE DO DOCUMENTO E/OU ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

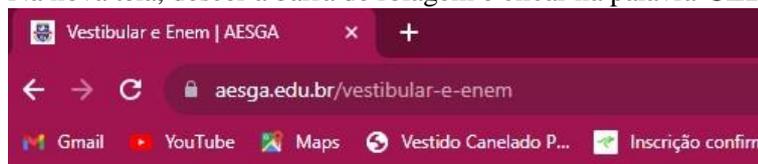
1. Acessar o site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br) e clicar na opção **PROCESSO SELETIVO** como mostra imagem abaixo



2. No menu de opções, clicar em **VESTIBULAR E ENEM** de acordo com a imagem abaixo



3. Na nova tela, descer a barra de rolagem e clicar na palavra **CLIQUE AQUI**



**PROCESSO SELETIVO 2024.2 – CLIQUE AQUI**



4. Nesta tela digite seu **CPF** (sem ponto e hífen), marque a opção **VESTIBULAR** e clique em **CONSULTAR**

5. Na nova tela **localize** seu processo seletivo desejado e clique em

Detalhes

6. Vá até a aba Envio de Documentos e verifique a situação:

- ✓ EM ANÁLISE = aguardando verificação do departamento
- ✓ ACEITO = documento validado pelo departamento
- ✓ REJEITADO = deverá enviar o arquivo novamente dentro do formato PDF para nova análise do departamento

7. Caso o candidato tenha efetuado sua inscrição e **não tenha anexado seu documento**, ir até a aba envio de documentos e clicar em **ESCOLHER ARQUIVO**, devendo o arquivo estar no **formato PDF**